

PARECER Nº 015/20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 019/2020

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre modificações do Anexo IV da Lei Municipal nº. 3.169/2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), alteração do Programa 006 - Desenvolvimento Rural com a inclusão do Projeto 1026 - Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 019/2020, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de maio de 2020.

JOSIMAR RODRIGUES

Presidente da Comissão e Relator

<u>VITOR BINLTEODORO</u>

Secretário

03 Parksdove Poulis da Antorogies (1800) Antarionas (1870) (100) 113 Julia Saus comanais (100)



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 019/2020

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre modificações do Anexo IV da Lei Municipal nº. 3.169/2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), alteração do Programa 006 - Desenvolvimento Rural com a inclusão do Projeto 1026 - Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa dispor sobre modificações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.169/2017 — Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), alteração do Programa 006 — Desenvolvimento Rural com a inclusão do Projeto 1026 — Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal.

As modificações constantes da propositura visam compatibilizar o PPA 2018-2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e viabilizar a implantação da Estação de Tratamento de Efluentes, Reforma/Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Frigorífico de ovinos/suinos, tendo em vista o Plano de Ação firmado com a GIGOV/CAIXA referente ao Contrato de Repasse OGU MDA nº 0169.068-63/2004 (fls. 12), conforme Memorando nº 133/2020-DUHAMA (fls.08).

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

"Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

§3° - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais."

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de maio de 2020.

JOSIMAR RODRIGUES
Relator